

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Março de 2009



Série

Número 55

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Edital

Avisos

MARÍTIMO DA MADEIRA FUTEBOL, SAD

Convocatória

CLUBE SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA

Convocatória

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Edital**

A Secretaria Regional do Equipamento Social, faz público que foi requerida por Paralelo 32 Nature & Adventure Turismo, Lda., a emissão de título de utilização de recursos hídricos, de uma parcela de terreno afecta ao Domínio Público Marítimo, com área de 69,82m, localizada no sítio das Contreiras, freguesia da Ribeira da Janela, concelho do Porto Moniz, destinada a exploração turística.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de Junho, e pela Declaração de Rectificação n.º 32/2008, de 11 de Junho, entre 30 de Março e 30 de Abril, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à SRES, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal, ou através de fax ou via e-mail, podendo ser utilizado o número 291 225 112 ou o endereço electrónico [cg.sres@gov-madeira.pt](mailto:cg.sres@gov-madeira.pt).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 13 de Março de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**Aviso**

1. - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social, de 06/03/2009, está aberto procedimento de selecção, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, com vista ao provimento do cargo de Director de Serviços de Obras, cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, constante da Portaria n.º 76/2008, de 23 de Junho, que criou a estrutura nuclear e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamento, aprovada na sequência do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril.

2 - Objectivo global da actividade - realizar as actividades do Director de Serviços de Obras, estabelecidas no artigo 2.º da Portaria n.º 76/2008.

3 - Requisitos legais de recrutamento - poderão candidatar-se os trabalhadores com licenciatura em Engenharia Civil dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira (RAM) pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho.

4 - Perfil do (a) candidato (a) a seleccionar - Licenciatura em Engenharia Civil, com experiência na emissão de pareceres técnicos, na implementação da execução de projectos e estudos, na promoção da execução de obras de construção, manutenção e conservação de infra-estruturas e equipamentos, na orla costeira e de ligações rodoviárias, e na contratação externa de empreitadas e aquisição de bens e serviços.

5 - Local de trabalho - Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamento - Secretaria Regional do Equipamento Social, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506, Funchal.

6 - A remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

7 - Métodos de selecção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

8 - Processo de candidatura:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social, datado e assinado.

8.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

b) Identificação do cargo com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações Literárias;

d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;

b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;

e) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticado com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 - Os candidatos do mapa de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional de Infra-Estruturas e Equipamento.

Vogais efectivos:

- José Jorge de Freitas, Director do Gabinete de Serviços de Hidráulica, equiparado a Director de Serviços (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º-Ado Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho;

- Dalila dos Ramos Rodrigues, Directora do Gabinete de Pessoal e Administração, equiparada a Subdirectora Regional.

Vogais suplentes:

- Cristina Teixeira de Jesus Loreto, Directora do Gabinete de Estudos e Planeamento, equiparada a Directora de Serviços;  
- Amélia de Gouveia Freitas Gonçalves, Directora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, equiparada a Subdirectora Regional.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 -506, Funchal, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento de selecção, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 17 de Março de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social, de 06/03/2009, está aberto procedimento de selecção, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, com vista ao provimento do cargo de Director do Gabinete de Informação Cadastral, equiparado a Director de Serviços, cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, constante da Portaria n.º 67/2008, de 05 de Junho, que criou a estrutura nuclear e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, aprovada na sequência do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril.

2 - Objectivo global da actividade - realizar as actividades do Director do Gabinete de Informação Cadastral, estabelecidas no artigo 2.º da Portaria n.º 67/2008.

3 - Requisitos legais de recrutamento - poderão candidatar-se os trabalhadores com licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira (RAM) pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho. Poderão também candidatar-se os trabalhadores integrados em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional a que corresponda uma actividade específica, titulares de curso superior que não confira grau de licenciatura, em virtude das funções do gabinete atrás referido serem asseguradas por trabalhadores nestas condições, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008.

4 - Perfil do (a) candidato (a) a seleccionar - formação na área de ciências agrárias, domínio e experiência na área de execução, conservação e actualização de cadastro rústico e experiência no desempenho de cargos dirigentes.

5 - Local de trabalho - Gabinete de Informação Cadastral, Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do

Território - Secretaria Regional do Equipamento Social, à Rua da Sé n.º 38, Funchal.

6 - A remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

7 - Métodos de selecção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

8 - Processo de candidatura:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social, datado e assinado.

8.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Identificação do cargo com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- e) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticado com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 - Os candidatos do mapa de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Maria João Cancela de Amorim Seça Neves, Directora Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território.

Vogais efectivos:

- Dalila dos Ramos Rodrigues, Directora do Gabinete de Pessoal e Administração, equiparada a Subdirectora Regional

(substitui a Presidente nas faltas e impedimentos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho;

- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director de Serviços de Obras.

Vogais suplentes: - Cristina Teixeira de Jesus Loreto, Directora do Gabinete de Estudos e Planeamento, equiparada a Directora de Serviços;

- Alexandra Maria Gomes Costa Gouveia, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, equiparada a Directora de Serviços.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 -506, Funchal, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento de selecção, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 17 de Março de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

#### Aviso

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placar de entrada desta Direcção Regional, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo da Direcção Regional de Finanças e do quadro único da Secretaria Regional do Plano e Finanças afecto à Direcção Regional de Finanças, com referência a 31/12/2008.

Nos termos do artigo 96.º do supra mencionado diploma, da referida lista cabe reclamação a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da RAM. Não havendo reclamação, a lista de antiguidade converter-se-á em definitiva.

Direcção Regional de Finanças, 12 Março de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

## MARÍTIMO DAMADEIRA FUTEBOL, SAD

### CONVOCATÓRIA

Procede-se à convocação de todos os accionistas do **MARÍTIMO DA MADEIRA – FUTEBOL – SAD** para reunirem em Assembleia-Geral, no Complexo Desportivo do Marítimo, sito na Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, no Funchal, pelas 18 horas, do próximo dia 23 de Abril de dois mil e nove, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um:** Assumpção de responsabilidade solidária no cumprimento das obrigações a assumir pelo Club Sport Marítimo da Madeira no âmbito da cessão definitiva e a título gratuito do Estádio dos Barreiros e dos terrenos adjacentes correspondentes ao imóvel de domínio privado da Região Autónoma da Madeira sito na Freguesia de São Martinho.

**Ponto Dois:** Obtenção de financiamento para cumprimento das obrigações constantes na escritura pública de cessão e no contrato de cessão que constará como anexo à mesma.

**Ponto Três:** Atribuição de poderes para outorga da escritura pública de cessão definitiva e a título gratuito e para celebração do correspondente contrato de cessão que constará como anexo à mesma.

**Ponto Três:** Aditamento ao protocolo celebrado a 31 de Agosto de 1998 entre o Club Sport Marítimo da Madeira e o Marítimo da Madeira – Futebol – SAD em conformidade com o que vier a ser deliberado.

Se, à hora marcada não estiverem presentes ou representados accionistas representativos de, pelo menos, dois terços dos direitos de voto existentes, verificando-se, consequentemente, não existir quórum, a Assembleia reunirá meia hora depois, em 2ª Convocatória, funcionando validamente seja qual for o número de accionistas presentes, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 67/2007, de 3 de Abril.

Transcreve-se de seguida os artigos 8º e 9º dos estatutos do MARÍTIMO DA MADEIRA – FUTEBOL – SAD, relativos à participação e exercício do direito de voto nas reuniões da Assembleia-Geral.

#### Artigo 8º

**Um:** Têm direito a participar na Assembleia-Geral, por si ou através de representante, os accionistas com direito de voto que, individualmente ou por agrupamento com outros, sejam titulares de acções as quais correspondam pelo menos um voto.

**Dois:** Para efeito de participação na Assembleia-Geral são consideradas as acções averbadas em nome do accionista até dez dias antes da data da respectiva reunião.

**Três:** A cada vinte acções corresponde um voto.

#### Artigo 9º

**Um:** A representação voluntária de qualquer accionista da Assembleia-Geral pode ser cometida a outros accionistas ou a alguma das pessoas a quem a lei expressamente o permite.

**Dois:** Como instrumento de representação voluntária de accionista, basta uma carta, com assinatura reconhecida por notário, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral e entregue na sociedade até cinco dias antes da data da reunião.

**Três:** As pessoas colectivas poderão fazer-se representar pela pessoa que para o efeito designarem e da qual devem dar conhecimento a o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral nos termos do número anterior.

Funchal, 19 de Março de 2009.

PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL, Assinatura ilegível

## CLUBE SPORT MARÍTIMO DAMADEIRA

### CONVOCATÓRIA

Procede-se à convocação de todos os associados do **CLUBE SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA** para reunirem em Assembleia-Geral, no Complexo Desportivo do Marítimo, sito na Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, no Funchal, pelas 18 horas, do próximo dia 2 de Abril de dois mil e nove, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um:** Celebração do contrato de cessão definitiva e a título gratuito do Estádio dos Barreiros e dos terrenos adjacentes correspondentes ao imóvel de domínio privado da Região Autónoma da Madeira sito na Freguesia de São Martinho, bem como a outorga da respectiva escritura pública e do contrato de cessão que constará como anexo à mesma.

**Ponto Dois:** Obtenção de financiamento para cumprimento das obrigações constantes na escritura pública de cessão e do contrato de cessão que constará como anexo à mesma.

**Ponto Três:** Atribuição de poderes para outorga da escritura pública de cessão definitiva e a título gratuito e para celebração do contrato de cessão que constará como anexo à mesma.

**Ponto Quatro:** Aditamento ao protocolo celebrado a 31 de Agosto de 1998 entre o Club Sport Marítimo da Madeira e o Marítimo da Madeira – Futebol – SAD em conformidade com o que vier a ser deliberado.

Se, à hora marcada não estiverem presentes a maioria dos associados verificando-se não existir quórum, a Assembleia reunirá meia hora depois, em 2ª Convocatória, funcionando validamente seja qual for o número de associados presente, conforme previsto no artigo 70º dos Estatutos.

Funchal, 19 de Março de 2009.

PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL, Assinatura ilegível



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)